

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 016/89

**Concede reajuste da remuneração de servidores e
Secretários Municipais**

ALDO ROHDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município de Cachoeira do Sul, adotada pela Lei nº 001/89, de 20 de janeiro de 1989, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 46% (quarenta e seis por cento) sobre a remuneração dos servidores absorvidos e contratados, dos professores absorvidos e contratados e dos Secretários Municipais, percebida no mês de março de 1989, a vigorar retroativamente a partir de 1º de abril do corrente ano.

Art. 2º - A diferença correspondente ao mês de abril de 1989 será acrescida na folha de pagamento relativa ao mês de maio do corrente ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
24 DE MAIO DE 1989.**


ALDO ROHDE

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2099, DE 15 DE JULHO DE 1986

Institui o Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, estabelece o respectivo plano de pagamento e dá outras providências.

IVO RENÉ PINTO GARSKE, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, constituído dos empregos e funções abaixo especificados:

I - Professor e Especialista de Educação

Quantidade

Classe

384

A

70

B

15

C

reira do Magistério e dá outras pro

choeira do Sul.

sanciono a se-

do Magistério observadas as

tério Municipal

que:

de professores funções nas Uni
cípio, desempe
com vistas a a

rce atividade

docente, oportunizando a educação do aluno;

III - Especialista de Educação é o Membro do Magistério que desempenha atividades de administração, planejamento, orientação, supervisão e outras similares no campo da educação;